



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DEFINIDO DE
APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO**

N.º 04 / Ação 165 / 2014

PROJECTOS ESTRUTURANTES – Requalificação Ambiental

(Portaria n.º 1037/2009, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 814/2010, de 27 de agosto, pela Portaria n.º 228/2011, de 9 de Junho, Portaria n.º 152/2013, de 17 de abril, e pela Portaria n.º 253/2013, de 7 de agosto)

De acordo com despacho do Senhor Secretário de Estado da Agricultura de 30 de maio de 2014, a Ação 165 "Projetos estruturantes" do PRODER, tipologia "Requalificação ambiental" é aberta à apresentação de pedidos de apoio, no âmbito do Regime de Transição para o novo PDR, aprovado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º1310/2013, de 17 de dezembro.

Por decisão do Gestor, nos termos do disposto no artigo 12º da Portaria supra identificada, que aprova o Regulamento de Aplicação desta Ação, a submissão dos pedidos de apoio é feita na modalidade de período definido.

Ao abrigo do artigo 13º do mesmo diploma, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente anúncio:

1. Objectivos e prioridades visadas

- a) Contribuir para a melhoria da competitividade dos territórios;
- b) Contribuir para a requalificação ambiental, através do apoio a soluções colectivas mais adequadas para a transferência, valorização e tratamento de efluentes agro-pecuários e agro-industriais fora do âmbito da exploração/unidade industrial.

2. Tipologia das intervenções a apoiar

Os apoios a conceder no âmbito do presente anúncio dizem respeito à execução de projetos de requalificação ambiental promovidos por parcerias que reúnam entidades abrangidas pelo PRGI (Plano Regional de Gestão Integrada) referente ao respetivo núcleo de ação prioritária, estabelecido no âmbito da ENEAPAI (Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais), nomeadamente agricultores e organizações de agricultores, empresas agro-industriais e cooperativas e empresas de tratamento e valorização de efluentes e resíduos agro-pecuários e agro-industriais.

Estes apoios visam a concretização de soluções técnicas colectivas de requalificação ambiental associadas à recolha e transporte, armazenagem, pré-tratamento e à valorização dos efluentes e resíduos agro-pecuários e agro-industriais, incluindo a valorização agrícola.

3. Área geográfica elegível

Todo o território do Continente.

4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O prazo de apresentação dos pedidos de apoio decorre desde as 9 horas do dia 1 de julho de 2014 até às 19 horas do dia 22 de julho de 2014.

5. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por parceiro

No âmbito deste anúncio, uma entidade apenas pode participar num pedido de apoio.

6. Pedidos de apoio que tenham por objecto investimentos que já foram alvo de uma decisão de aprovação do PRODER

Não são admissíveis – sendo de imediato anuladas – candidaturas que tenham por objecto investimentos que foram objecto de decisões de aprovação nos concursos anteriores.

7. Critérios de selecção, hierarquização dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio devidamente submetidos, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações previstos nos artigos 6.º e 7.º, do Regulamento de Aplicação são seleccionados.

No caso de insuficiência na dotação orçamental os Pedidos de Apoio são hierarquizados por ordem decrescente da Valia Global da Operação (VGO), calculada de acordo com a metodologia constante no Anexo III, previsto no n.º 2 do artigo n.º 11.º do Regulamento de Aplicação.

A VGO é calculada do seguinte modo:

$$VGO = 0,50 PL + 0,30 SP + 0,20 GA$$

Em que:

- "Articulação da operação com a estratégia de desenvolvimento da região onde se insere o plano de desenvolvimento integrado do território de intervenção e o grau de enquadramento do PRGI referente ao respetivo núcleo de ação prioritária estabelecido na ENEAPAI, na zona abrangida pelas infraestruturas" (PL) – valoriza os objetivos da operação face ao PRGI previsto para a zona abrangida;

- "A interligação com as medidas do Subprograma 1 - Promoção da Competitividade" (SP) - valoriza a articulação das infra-estruturas objecto de financiamento nesta acção, com operações englobadas nas Medidas 1.1 "Inovação e desenvolvimento empresarial" e 1.3 "Promoção da competitividade florestal" do PRODER, na zona abrangida;

- "O grau de adesão dos potenciais utilizadores das explorações agro-pecuárias e das agro-indústrias beneficiadas pelas infra-estruturas e equipamentos objecto da operação" (GA) - valoriza a abrangência das infra-estruturas e a sua importância para os seus potenciais utilizadores e público-alvo da operação.

A cada fator é atribuída uma pontuação numa escala de 0 a 20.

A VGO é determinada com base no somatório da pontuação ponderada dos factores definidos para cada um dos coeficientes, numa escala de 0 a 20, com arredondamento à centésima.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis.

O nível dos apoios a conceder no âmbito do presente anúncio consta no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Aplicação da Ação.

9. Despesas elegíveis

São elegíveis as despesas realizadas a partir da data de submissão do Pedido de Apoio.

O prazo máximo para a execução dos investimentos, definido no plano de desenvolvimento integrado constante do pedido de apoio, é de 3 anos após a assinatura do contrato de financiamento.

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do Artigo 8.º do Regulamento de Aplicação da Ação.

10. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são submetidos através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, e são submetidos através da Internet, até às 19 horas do dia 22 de julho de 2014.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica, lista de documentos a apresentar e guia de preenchimento do formulário, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

Lisboa, 12 de junho de 2014

A Gestora do PRODER



Gabriela Ventura